

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Mensagem nº 002/2017, de 03 de abril de 2017.

Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e votação o Projeto de Decreto Legislativo que, **HOMOLOGA COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.**

A mesa da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, para que, após a regular tramitação seja o mesmo aprovado, conforme documentação que segue em anexo.

Diante do exposto, contamos com a colaboração, no sentido de apreciar o presente Projeto de Decreto Legislativo, votando-o e aprovando-o.



Claudino Celso Kieling
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo	034
Livro	001
Fls.	32
Data	03/04/2017
Câmara de Vereadores	
<i>Claudio Kieling</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
LIDO NO EXPEDIENTE	
SESSÃO DE	04/04/2017
<i>Claudio Kieling</i>	
SECRETÁRIO(A)	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, de 03 de abril de 2017.

HOMOLOGA COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.

Art. 1º. Ficam homologados compromissos assumidos pelo Município de Presidente Castello Branco, assim especificados:

- Segundo Termo Aditivo ao Convênio – Processo SDR06 14592016TR1677, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco;
- Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 01396/2014, celebrado entre a EPAGRI e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco;
- Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 00211/2015, celebrado entre a EPAGRI e o Município de Presidente Castello Branco;
- Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 00210/2015, celebrado entre a EPAGRI e o Município de Presidente Castello Branco; e,
- Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0321555-98/2010, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Presidente Castello Branco.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 03 de abril de 2017.



Claudino Celso Kieling
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC
PROTÓCOLO DE PROJETO
INDICAÇÃO / REQUERIMENTO
Protocolo: 014 Horas: 14:00
Livro: 001 Folhas: 36
Data: 03/04/2017
Carvalho *Moisés*
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DE 04/04/2017
Carvalho *Moisés*
SECRETÁRIO(A)

ÀS COMISSÕES COMPETENTES
Em: 05 de 04 de 2017
Carvalho